DECRETO Nº 2.585/93, DE 22 DE JANEIRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:-

Artigo 1º- Aposentar a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 1.993 (um mil, novescentos e noventa/ e treis), com vencimentos integrais e todas as vantsgens de seu cargo, o senhor NELSON DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de PEDREIRO, conforme/ preve a Lei Municipal nº 1.072 (um mil e setenta e dois) de 04 (zero quatro) de dezembro de 1.975 (Um mil, novecentos e setenta e cinco), combinado com o artigo 89 Item II da Lei Municipal nº 829, (Oitocentos e vinte e nove) de 30 (trinta) de dezembro de 1.970 (Um mil, novescentos e setenta), "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã", e em atenção ao pedido formulado pelo interessado através da petição protocolada sob./ nº 0084/93 (zero, zero oitenta e quatro de 22 / (vinte e dois) de janeiro de 1.993 (Um mil novescentos e noventa e treis),

Artigo 2º- Toda vez que houver reajuste no salário mínimo / do quadra de funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, será o mesmo automaticamente incorporado no salário do funcionário aposentado.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de janeiro / de 1.993.

RUI LOBO
Prefeito Municipal

fls. 02

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário